

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG.

Às 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2009, o Excelentíssimo Senhor **Dr. Eduardo Augusto Lobato**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, situada na Av. Rio Branco, 1.880 – 4º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular, **Dr. Léverson Bastos Dutra**, pelo Diretor de Secretaria, Sr. Geraldo Magela de Almeida, pelos servidores, Ana Maria Cordovil, Ana Tereza Baêta Campomizzi, Auro Ribeiro de Souza, Kélida Maria da Matta Calheiros, Paulo Henrique Jaguaribe Dutra, Raquel Senra Castellões Leite, Rita de Cássia de Souza Fernandes, Silvânia Aurora Perobelli Pianta, Valkíria Maria de Souza Parizzi Ferreira e por Cláudia Maria de Azevedo Bouças (FENEIS). Ausentes os servidores, Émerson do Valle Moreira, Maria Beatriz Vieira Lima Jaguaribe e Thiago Saço Ferreira, em virtude de férias.

Total de 13 servidores e 1 terceirizado.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 22 de outubro, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS - com registro de 1.444 processos até a presente data, média de 6,09 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 25,89% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.

b) PAUTA - processos de **rito sumaríssimo** com audiências designadas

até o dia 07.10.2009, **procedimento ordinário** até 23.10.2009 e audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 26.11.2009.

c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - com 186 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 146 foram cumpridas e devolvidas.

d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - com 208 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 137 foram cumpridas e devolvidas.

e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT - com 428 registros de processos em instância superior.

f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO – com 6 registros de carga, **no prazo**.

g) CARGA PARA ADVOGADOS - com 68 registros de carga, das quais 7 vencidas e cobradas.

h) CARGA PARA PERITOS – com 42 registros de carga, das quais 3 vencidas e cobradas.

i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA - com 125 mandados aguardando cumprimento, **no prazo**.

j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – com 223 registros de processos com carga para o setor de cálculos, das quais 105 encontram-se com o prazo vencido.

k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO - com 1.177 processos em execução, dos quais 821 do Quadro I (em andamento) e 365 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

De acordo com a Ata de Correição do ano de 2008, havia 1.201 processos em execução, dos quais 835 do Quadro I (em andamento) e 366 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

I) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatou-se que a MMA. Vara do Trabalho de Juiz de Fora, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 10 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

II) PROCESSOS - foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:

1) PAUTA - Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 7 processos, sendo todos de **instrução**.

Examinados os processos de nºs 00950/09, 01300/09, 01259/09, 01285/09, 00945/08, 90166/09 e 00913/09, **em ordem**.

2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho “cumpra-se” e da expedição dos mandados (**Provimento 03/2001/TRT**); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de nºs 90118/09, 90110/09, 90123/09, 90143/08, 90081/09, 90102/09, 90146/09, 90151/09, 90150/09 e 90168/09, **em ordem**.

3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de nºs 00142/05, 01327/07, 01220/07, 01203/08, 00374/04, 00174/04, 00446/06, 00996/09, 00986/07 e 00865/06, **em ordem**.

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de nºs 00848/08, 01164/08, 00560/07, 00556/09, 00393/09, 00101/07, 01024/08, 00719/08, 00629/08 e 00994/09, **em ordem**.

5) ADIADOS “SINE DIE” - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, a, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 00582/09 e 00100/09, **em ordem**.

Com observação os processos nºs 00956/09, 01325/09, 00937/09, 00930/09, 00535/09, 00600/07, 01203/09 e 00871/09, aguardando

realização de perícia.

6) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de nºs 00997/09, 00979/09, 00889/08, 00446/09, 00562/09, 00557/09, 00734/09, 00730/09, 00859/09 e 00723/09, **em ordem.**

7) INQUÉRITO – Foi apresentado pelo Sr. Diretor de Secretaria 1 processo de inquérito em tramitação na 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora.

Examinado o processo de nº 00101/06, **em ordem.**

8) JULGADOS - Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de nºs 01202/09, 01359/09, 01335/09, 01265/09, 01225/09, 01382/09, 01306/09 e 01229/09, **em ordem.**

Com observação os processos nºs 01331/09 e 01076/09, com sentença ilíquida em procedimento sumaríssimo.

9) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 01293/09, 01317/09, 00377/09,

00207/09, 00680/08, 00357/08, 00256/07, 00055/08, 00004/07 e 00897/09, **em ordem**.

10º) PRECATÓRIOS – Foram apresentados pelo Sr. Diretor de Secretaria 4 processos com precatórios expedidos em andamento na MMA. 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora.

Examinados os processos de nºs 00710/00, 01276/93, 01423/05 e 00240/91, **em ordem**.

11º) CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS – Verificação do cadastramento dos assuntos processuais no sistema informatizado, de acordo com o que dispõe a Resolução Administrativa nº 71/2009 do TRT 3ª Região.

Examinados os processos de nºs 01422/09, 01423/09, 01424/09, 01425/09, 01426/09, 01428/09, 01429/09, 01435/09, 01436/09 e 01438/09, **em ordem**.

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 64 dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição. Constatou mais ser de 12 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo** e para as de **procedimento ordinário**, apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia 23/09/2009, tendo em vista que não havia audiências do rito sumaríssimo e de procedimento ordinário na pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 0 dia e para as do procedimento ordinário é de 4 dias. Há 4 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 0 processo aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 13 dias para o **rito sumaríssimo** (07.10.2009), 13 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (07.10.2009) e 14 dias para as **instruções** (08.10.2009).

Observação: Na correição de 22 de outubro de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 20 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 21 dias para o **procedimento ordinário** e de 18 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 16 dias para **rito sumaríssimo**, para o **procedimento comum** e para as **instruções**.

No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 641 sentenças de conhecimento, média de 2,70 por dia, 202 decisões de embargos de declaração, média de 0,85 por dia, e 157 embargos à execução, média de 0,66 por dia, totalizando 1.000 processos conclusos para decisão no período, média total de 4,21 por dia de expediente forense.

No mês de agosto de 2009, foram proferidas 68 sentenças de conhecimento, 20 decisões de embargos de declaração e 11 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da Vara do Trabalho de Juiz de Fora, no decorrer do mês de agosto de 2009, realizou 48 audiências de **rito sumaríssimo**, média de 2,40 por dia; 95 de **procedimento comum**, média de 4,75 por dia; 0 audiência de **tentativa de conciliação**, com média de 0 por dia; 39 audiências de **instrução**, média de 1,95 por dia, totalizando 182 audiências, média de 9,10 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 20 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na MMA. Vara do Trabalho de Juiz de Fora, as audiências são realizadas de terça a sexta-feira. As audiências são realizadas a partir de 13:30 horas, na terça-feira e quinta-feira e a partir de 10:30 horas, na quarta-feira e sexta-feira. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de rito sumaríssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 15 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 13 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

De acordo com Sr. Diretor de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 900 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1.497 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 6,31 por dia útil, 186 pendentes de 2007, 35 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.566 processos, registrando uma produção de 91,15%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.

Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.343 processos), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 11,46% no número de processos recebidos e um aumento de 4,19% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 149 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi março, com 233 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

VI) PORTARIAS – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, encontra-se em vigor na MMA. 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora a Portaria de nº 01/2006, que regulamenta a prática de atos ordinatórios; 01/2008, que disciplina a remessa de processos ao SLJ; 01/2009, que trata das intimações através do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e 03/2009, que regula os depósitos judiciais através da Caixa Econômica Federal.

VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD - Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega as ferramentas e convênios BACEN JUD e RENAJUD na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na MMA. Vara do Trabalho de Juiz de Fora.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o MM. Juiz Titular encontra-se com dificuldades junto à Caixa Econômica Federal para sua certificação. O Sr. Diretor de Secretaria informou que já fez contatos com a gerência da instituição financeira que se

prontificou a solucionar a questão em 48 horas.

VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA - Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor entendeu não ser necessária qualquer recomendação específica à Secretaria, sendo que pequenos aspectos de pouca relevância foram objeto de observação oral.

IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS – Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.

X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Registra-se que em razão da inexistência de tarifador no Foro de Juiz de Fora, não foi possível apurar individualmente o custo das ligações telefônicas de todos os órgãos. Contudo, o valor total, no ano de 2008, foi de R\$17.358,98, apontando para média mensal de R\$242,54 por unidade, o que se revela satisfatório, considerando a média da região. .

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar

impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber “fax”, utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS – Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demóstenes Silva** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular e pelo Diretor de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

LÉVERSON BASTOS DUTRA
Juiz do Trabalho Titular

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA
Diretor de Secretaria